



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 65, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais, mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente).*

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrirem as seguintes despesas:

- Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita a famílias carentes cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Aquisição de Peças e Mão de Obra em veículo da frota municipal utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N.º 227/2007

Renes de Oliveira 30/11/07

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 171/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 31/12/07

por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.99	134	Outros Materiais de Consumo	4.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.39.00	137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.32.00	183	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
TOTAL									10.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.39.00	66	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.30.07	71	Material de Consumo - Peças e Acessórios	1.000,00
02	05	08	243	0671	2028	3.3.90.30.02	163	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	6.000,00
TOTAL									10.450,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 171, DE 2007

O **Anexo I**, do Projeto de Lei n.º 171, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 02.03.12.365.1211.2008.3.3.90.30.02 - Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (ficha 92) – R\$ 2.000,00;
- 02.04.10.301.0931.2018.3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo (ficha 134) - R\$ 4.000,00;
- 02.04.10.301.0931.2018.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 137) – R\$ 450,00;
- 02.05.08.243.0671.2028.3.3.90.30.02 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (ficha 163) – R\$ 2.000,00;
- 02.06.15.451.1581.2032.3.3.90.30.04 - Material de Consumo – Material de Limpeza (ficha 197) – R\$ 2.000,00.

Essas alterações visam destinar melhor os recursos para cumprimento de obrigações imediatas do Município.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2007.


CLODOALDO JOSÉ BORGES

Vereador

Aprovado em 3 / 12 / 07

por unanimidade

Presidente de Câmara